

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1754, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o desmembramento (desdobro) da área urbana contendo 583,86 m², objeto da Matrícula nº. 15.343 do CRI Ibaiti, de propriedade de PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, para transformá-la em 02 (dois) lotes particulares – conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 9.690/2017, de 20.11.2017 – PMI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos, VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando a instrução do Processo Administrativo - Protocolo n. 9.690/2017, de 20.11.2017 - PMI, tendo como interessado PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME;

CONSIDERANDO ainda, que o Loteamento foi aprovado pelo Decreto nº 1503 de 05.11.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 588, Ano de 2015, portanto antes da Lei nº 813 de 22.06.2016, que altera dispositivos de lei complementar nº 665 de 20.12.2011 modificando as diretrizes urbanísticas de parcelamento de solo urbano, não se aplicando desta forma a vedação do artigo 4º do referido diploma legal,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento (desdobro), da área urbana contendo 583,86 m², objeto da Matrícula n. 15.343 do CRI Ibaiti, de propriedade de PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 9.690/2017, de 20.11.2017 - PMI, para transformá-la em 02 (DOIS) lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico que fazem parte integrante deste decreto:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Área primitiva: 583.86m² - Matrícula: 15.343

DESCRIÇÃO: inicia-se no vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua projetada 02. Daí segue até o vértice 02, pelo alinhamento predial da Rua projetada 02, por 12,29m. Daí segue até o vértice 03, pelo alinhamento da Rua projetada 02, com desenvolvimento de 5,97 e raio de 4,50m. Daí segue até o vértice 04, pelo alinhamento predial da Rua projetada 01, por 27,40m. Daí segue até o vértice 05, com ângulo de 76º, confrontando com os Lotes 16 e 15 da quadra 04, por 23,28m. Daí segue até o vértice 01, confrontando com o Lote 02 da Quadra 04 por 30,00m, fechando o perímetro.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Projetada 02, na distância de 12,29m + 5,97m.

Lado esquerdo: Rua Projetada 01, na distância de 27,40m.

Lado direito: Lote 02 da Quadra 04, na distância de 30,00m.

Fundos: Lote 11 e Lote 16 da Quadra 04, na distância de 23,28m.

Responsável técnico: PAULO EUGÊNIO GUILHEM – CREA-SP 164.872/D – ENGENHEIRO CIVIL.

Proprietário: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME,

CNPJ: 12.307.397/0001-48.

I)- AREA DESMEMBRADA: LOTE 01-A – QUADRA 04 – 251,21 m² :

DESCRIÇÃO: Inicia no encontro do limite do Lote 16 da Quadra 04 com limite do Lote 01-A. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 01, por 11,85 metros. Daí segue confrontando com ângulo de 104º com o Lote 01-B da Quadra 04 por 20,41 metros. Daí segue confrontando com o Lote 02 da Quadra 04, por 11,50 metros. Daí retorna ao ponto inicial confrontando com os Lotes 11E, 11F e 16 da Quadra 04, por 23,28 metros, com ângulo de 76º.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Projetada 01 na distância de 11,85 metros

Lado esquerdo: Lote 11-E, 11-F e 16 da Quadra 04, na Distância de 23,28 metros.

Lado direito: Lote 01-B da quadra 04, na Distância de 20,41 metros.

Fundos: Lote 02 da Quadra 04, na Distância de 11,50 metros.

Responsável técnico: PAULO EUGÊNIO GUILHEM – CREA-SP 164.872/D – ENGENHEIRO CIVIL.

Proprietário: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME,

CNPJ: 12.307.397/0001-48.

II)- AREA DESMEMBRADA: LOTE 01-B – QUADRA 04 - 332,65 m² :

DESCRIÇÃO: inicia no encontro do limite do Lote 02 da Quadra 04 com limite do Lote 01-B. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua projetada 02, por 12,29 metros em linha reta e desenvolvimento de 5,97 metros. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 01, por 15,55 metros. Daí segue com Ângulo de 76º confrontando com o Lote 01-A da quadra 04, por 20,41 metros. Daí retorna ao ponto inicial confrontando com o Lote 02 da Quadra 04, por 18,50 metros.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Projetada 01, na distância de 12,29m + 5,97 metros.

Lado esquerdo: Rua Projetada 01, na distância 15,55 metros.

Lado direito: Lote 02 da Quadra 04, na distância 18,50 metros.

Fundos: Lote 01-A da Quadra 04, na distância 20,41 metros.

Responsável técnico: PAULO EUGÊNIO GUILHEM – CREA-SP 164.872/D – ENGENHEIRO CIVIL.

Proprietário: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ Nº

12.307.397/0001-48.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



DESMEMBRAMENTO DO LOTE 01 DA QUADRA 04, CONSTANTE DA MATRÍCULA 15.343 CONFORME CERTIDÃO 1.233/2017 DO LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS ETAPA 2, RESULTANDO NOS LOTES 01A, 01B DA QUADRA 04.

Quadra 04 – Lote 01A – 251,21 m²: Inicia no encontro do limite do Lote 16 da Quadra 04 com o limite do Lote 01A. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 01, por 11,85 metros. Daí segue confrontando com ângulo de 104º com o Lote 01B da Quadra 04 por 20,41 metros. Daí segue confrontando com o Lote 02 da Quadra 04, por 11,50 metros. Daí retorna ao ponto inicial confrontando com os Lotes 11E, 11F e 16 da Quadra 04, por 23,28 metros, com ângulo de 76º.

Quadra 04 – Lote 01B – 332,65 m²: Inicia no encontro do limite do Lote 02 da Quadra 04 com o limite do Lote 01B. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 02, por 12,29 metros em linha reta e desenvolvimento de 5,97 metros. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 01, por 15,55 metros. Daí segue com ângulo de 76º confrontando com o Lote 01º da Quadra 04, por 20,41 metros. Daí retorna ao ponto inicial confrontando com o Lote 02 da Quadra 04, por 18,50 metros.



Proprietário:
**PLARENO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**

Responsável Técnico:
**PAULO EUGÊNIO GUILHEM
ENG. CIVIL – CREA: SP-164872/D**

IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

TOP ENGENHARIA, INCORPORADORA E LOTEADORA EIRELI - ME / CNPJ - 16.585.005/0001-63
RUA COLOMBO, 544 / CENTRO / CORNÉLIO PROCÓPIO - PR / CEP 86.300-000
FONE: 43. 3523-9150
WWW.TOPPROJETOS.COM.BR

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DESMEMBRAMENTO MATRÍCULA 15.343 MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES URBANOS

LOTE 01 DA QUADRA 04 DA MATRÍCULA 15.343 (ORIGINAL)
Área: 583,86m²

Frente: Rua Projetada 02
Lado esquerdo: Rua Projetada 01
Lado direito: Lote 02 da Quadra 04
Fundos: Lote 11 e Lote 16 da Quadra 04

na distancia de: 12,29m+5,97m
na distancia de: 27,40m
na distancia de: 30,00m
na distancia de: 23,28m

LOTE 01A DA QUADRA 04 (DESMEMBRADO)
Área: 251,21m²

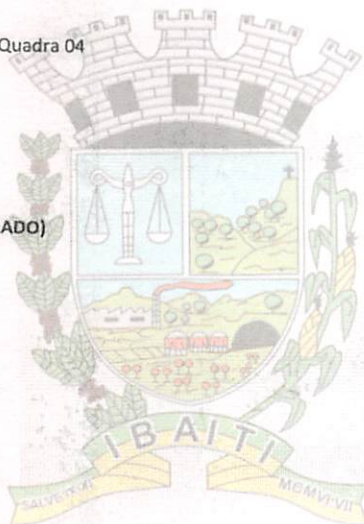
Frente: Rua Projetada 01
Lado esquerdo: Lotes 11E, 11F e 16 da Quadra 04
Lado direito: Lote 01B da Quadra 04
Fundos: Lote 02 da Quadra 04

na distancia de: 11,85m
na distancia de: 23,28m
na distancia de: 20,41m
na distancia de: 11,50m

LOTE 01B DA QUADRA 04 (DESMEMBRADO)
Área: 332,65m²

Frente: Rua Projetada 02
Lado esquerdo: Rua Projetada 01
Lado direito: Lote 02 da Quadra 4
Fundos: Lote 01A da Quadra 04

na distancia de: 12,29m+5,97m
na distancia de: 15,55m
na distancia de: 18,50m
na distancia de: 20,41m

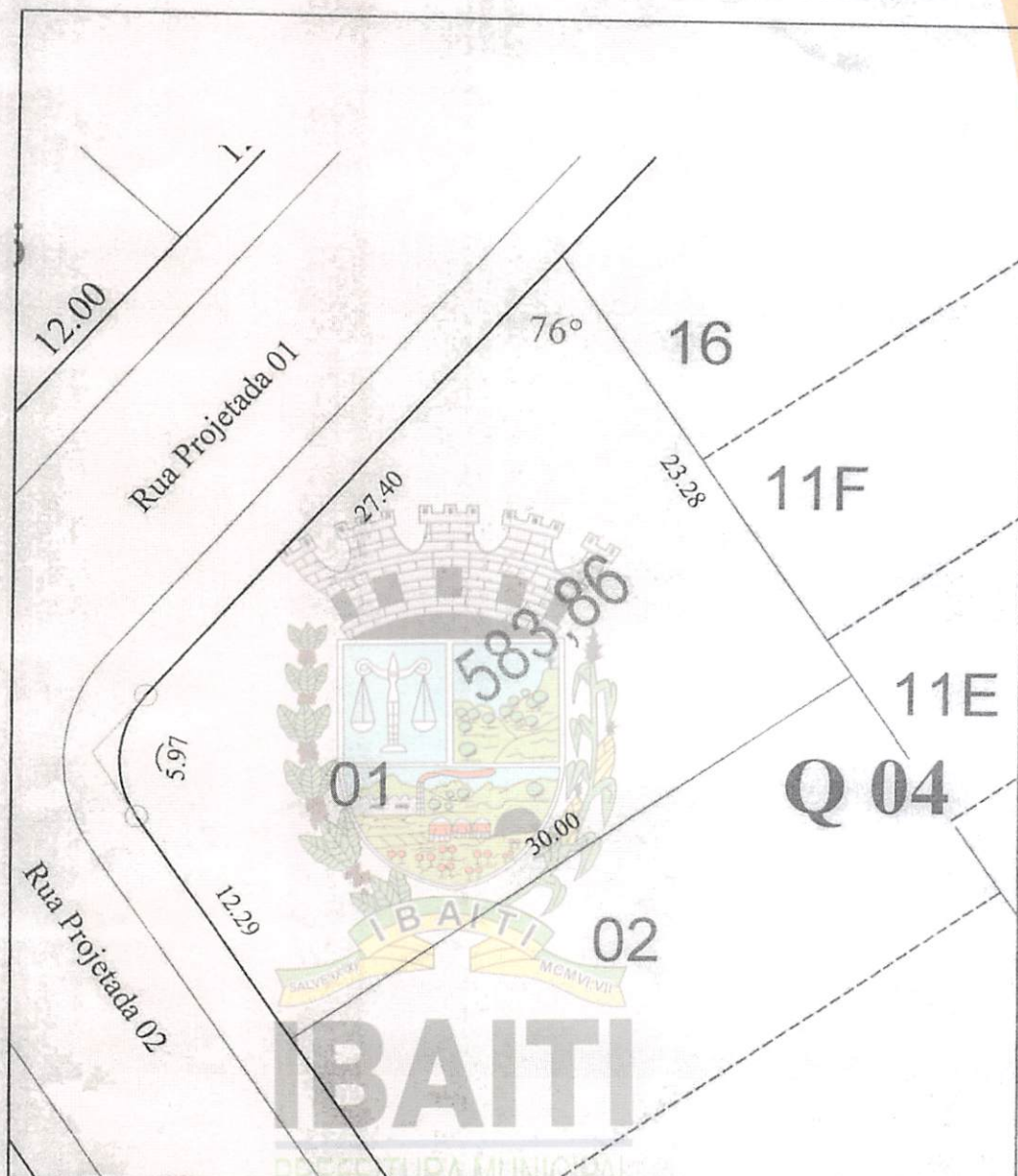


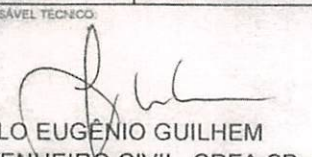
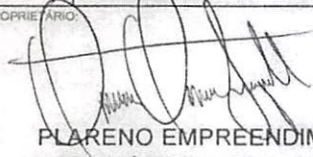
IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL


Eugenio Guilhem
Engenheiro Civil
CREA: SP - 164872/D

MUNICÍPIO DE IBAITI

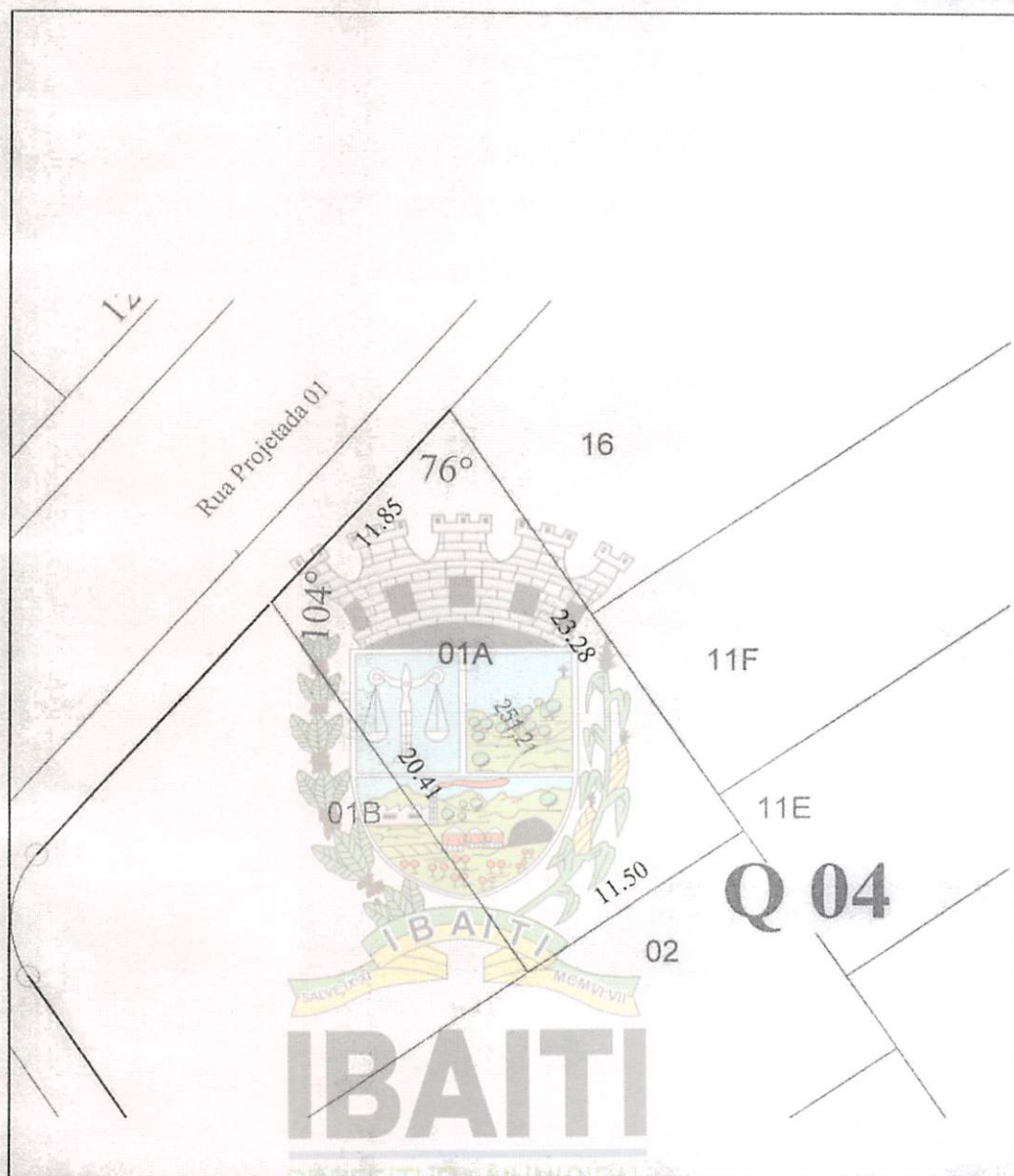
ESTADO DO PARANÁ

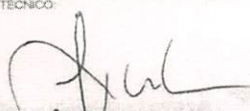


CONTEÚDO: LOTE 01 DA QUADRA 04 - MAT. 15.343 CONFORME CERTIDÃO 1.233/2017			PRANCHA: 01 / 03
PROPRIETÁRIO: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME			
CR: REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAITI/PR			
DATA: 10/11/2017	PLATAFORMA: AUTOCAD	ESCALA: S/ ESCALA	DESENHO: WELINGTON PRAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  PAULO EUGÊNIO GUILHEM ENGENHEIRO CIVIL, CREA-SP: 164.872/D		PROPRIETÁRIO:  PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	

MUNICÍPIO DE IBAITI

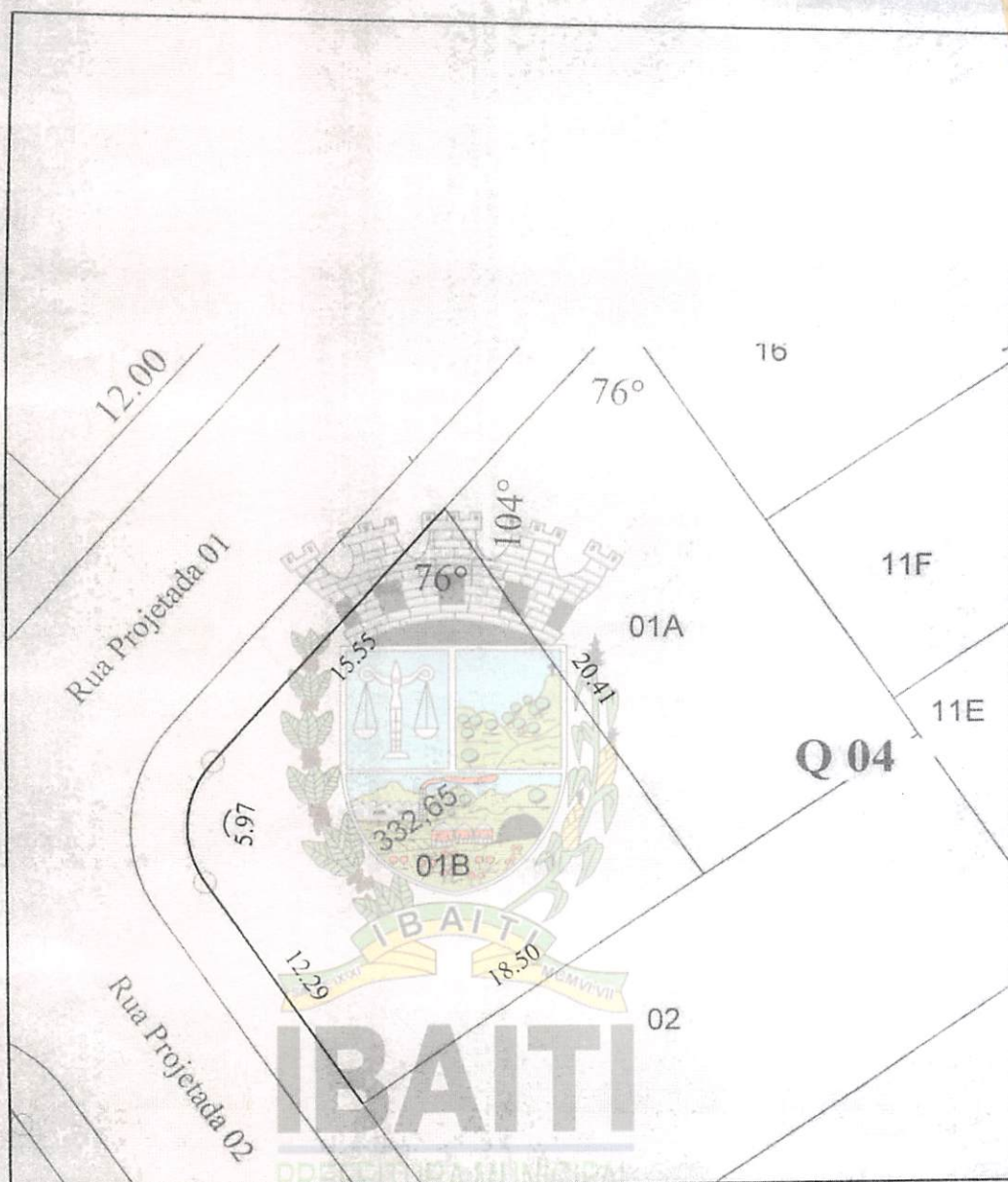
ESTADO DO PARANÁ

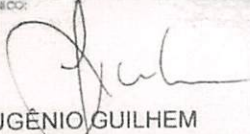


CONTEÚDO: LOTE 01A DA QUADRA 04 - MAT. 15.343 CONFORME CERTIDÃO 1.233/2017			PRANCHA: 02 / 03
PROPRIETÁRIO: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME			
CRI: REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAITI/PR			
DATA: 10/11/2017	PLATAFORMA: AUTOCAD	ESCALA: S/ ESCALA	DESENHO: WELLINGTON PRAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  PAULO EUGÊNIO GUILHEM ENGENHEIRO CIVIL, CREA-SP: 164.872/D		PROPRIETÁRIO:  PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CONTEÚDO: LOTE 01B DA QUADRA 04 - MAT. 15.343 CONFORME CERTIDÃO 1.233/2017			PRONÓIA: 03 / 03
PROPRIETÁRIO: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME			
OBJETO: REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAITI/PR			
DATA: 10/11/2017	PLATAFORMA: AUTOCAD	ESCALA: S/ ESCALA	DESENHO: WELLINGTON PRAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  PAULO EUGÊNIO GUILHEM ENGENHEIRO CIVIL, CREA-SP: 164.872/D		PROPRIETÁRIO:  PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	

MUNICÍPIO DE IBAITY

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel (s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- O Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

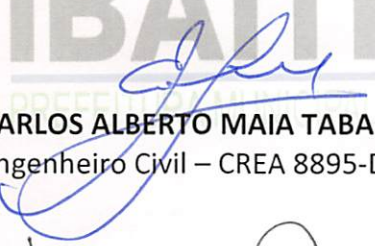
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITY, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (7.12.2017).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA 8895-D/PR



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1754, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o desmembramento (desdobro) da área urbana contendo 583,86 m², objeto da Matrícula nº. 15.343 do CRI Ibaíti, de propriedade de PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, para transformá-la em 02 (dois) lotes particulares – conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 9.690/2017, de 20.11.2017 – PMI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos, VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando a instrução do Processo Administrativo - Protocolo n. 9.690/2017, de 20.11.2017 - PMI, tendo como interessado PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME;

CONSIDERANDO ainda, que o Loteamento foi aprovado pelo Decreto nº 1503 de 05.11.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 588, Ano de 2015, portanto antes da Lei nº 813 de 22.06.2016, que altera dispositivos de lei complementar nº 665 de 20.12.2011 modificando as diretrizes urbanísticas de parcelamento de solo urbano, não se aplicando desta forma a vedação do artigo 4º do referido diploma legal,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento (desdobro), da área urbana contendo 583,86 m², objeto da Matrícula n. 15.343 do CRI Ibaíti, de propriedade de PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 9.690/2017, de 20.11.2017 - PMI, para transformá-la em 02 (DOIS) lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico que fazem parte integrante deste decreto:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Área primitiva: 583,86m² - Matrícula: 15.343

DESCRIÇÃO: inicia-se no vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua projetada 02. Daí segue até o vértice 02, pelo alinhamento predial da Rua projetada 02, por 12,29m. Daí segue até o vértice 03, pelo alinhamento da Rua projetada 02, com desenvolvimento de 5,97 e raio de 4,50m. Daí segue até o vértice 04, pelo alinhamento predial da Rua projetada 01, por 27,40m. Daí segue até o vértice 05, com ângulo de 76º, confrontando com os Lotes 16 e 15 da quadra 04, por 23,28m. Daí segue até o vértice 01, confrontando com o Lote 02 da Quadra 04 por 30,00m, fechando o perímetro.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Projetada 02, na distância de 12,29m + 5,97m.

Lado esquerdo: Rua Projetada 01, na distância de 27,40m.

Lado direito: Lote 02 da Quadra 04, na distância de 30,00m.

Fundos: Lote 11 e Lote 16 da Quadra 04, na distância de 23,28m.

Responsável técnico: PAULO EUGÊNIO GUILHEM – CREA-SP 164.872/D – ENGENHEIRO CIVIL.

Proprietário: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME,

CNPJ: 12.307.397/0001-48.

I)- ÁREA DESMEMBRADA: LOTE 01-A – QUADRA 04 – 251,21 m²:

DESCRIÇÃO: Inicia no encontro do limite do Lote 16 da Quadra 04 com limite do Lote 01-A. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 01, por 11,85 metros. Daí segue confrontando com ângulo de 104º com o Lote 01-B da Quadra 04 por 20,41 metros. Daí segue confrontando com o Lote 02 da Quadra 04, por 11,50 metros. Daí retorna ao ponto inicial confrontando com os Lotes 11E, 11F e 16 da Quadra 04, por 23,28 metros, com ângulo de 76º.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Projetada 01 na distância de 11,85 metros.

Lado esquerdo: Lote 11-E, 11-F e 16 da Quadra 04, na Distância de 23,28 metros.

Lado direito: Lote 01-B da quadra 04, na Distância de 20,41 metros.

Fundos: Lote 02 da Quadra 04, na Distância de 11,50 metros.

Responsável técnico: PAULO EUGÊNIO GUILHEM – CREA-SP 164.872/D – ENGENHEIRO CIVIL.

Proprietário: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME,

CNPJ: 12.307.397/0001-48.

II)- ÁREA DESMEMBRADA: LOTE 01-B – QUADRA 04 - 332,65 m²:

DESCRIÇÃO: inicia no encontro do limite do Lote 02 da Quadra 04 com limite do Lote 01-B. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua projetada 02, por 12,29 metros em linha reta e desenvolvimento de 5,97 metros. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 01, por 15,55 metros. Daí segue com Ângulo de 76º confrontando com o Lote 01-A da quadra 04, por 20,41 metros. Daí retorna ao ponto inicial confrontando com o Lote 02 da Quadra 04, por 18,50 metros.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Projetada 01, na distância de 12,29m + 5,97 metros.

Lado esquerdo: Rua Projetada 01, na distância 15,55 metros.

Lado direito: Lote 02 da Quadra 04, na distância 18,50 metros.

Fundos: Lote 01-A da Quadra 04, na distância 20,41 metros.

Responsável técnico: PAULO EUGÊNIO GUILHEM – CREA-SP 164.872/D – ENGENHEIRO CIVIL.

Proprietário: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 12.307.397/0001-48.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

- a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel (s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- b)- O Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (7.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA 8895-D/PR

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

MUNICIPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR ONLINE SUL,
cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2017.12.07 22:59:37 -02'00'

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

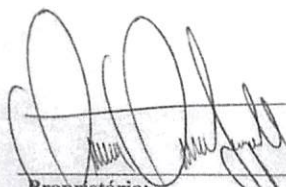
Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



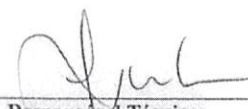
DESMEMBRAMENTO DO LOTE 01 DA QUADRA 04, CONSTANTE DA MATRÍCULA 15.343 CONFORME CERTIDÃO 1.233/2017 DO LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS ETAPA 2, RESULTANDO NOS LOTES 01A, 01B DA QUADRA 04.

Quadra 04 – Lote 01A – 251,21 m²: Inicia no encontro do limite do Lote 16 da Quadra 04 com o limite do Lote 01A. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 01, por 11,85 metros. Daí segue confrontando com ângulo de 104º com o Lote 01B da Quadra 04 por 20,41 metros. Daí segue confrontando com o Lote 02 da Quadra 04, por 11,50 metros. Daí retorna ao ponto inicial confrontando com os Lotes 11E, 11F e 16 da Quadra 04, por 23,28 metros, com ângulo de 76º.

Quadra 04 – Lote 01B – 332,65 m²: Inicia no encontro do limite do Lote 02 da Quadra 04 com o limite do Lote 01B. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 02, por 12,29 metros em linha reta e desenvolvimento de 5,97 metros. Daí segue pelo alinhamento predial da Rua Projetada 01, por 15,55 metros. Daí segue com ângulo de 76º confrontando com o Lote 01º da Quadra 04, por 20,41 metros. Daí retorna ao ponto inicial confrontando com o Lote 02 da Quadra 04, por 18,50 metros.



Proprietário:
PLARENO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA - ME



Responsável Técnico:
PAULO EUGÊNIO GUILHEM
ENG. CIVIL – CREA: SP-164872/D

TOP ENGENHARIA, INCORPORADORA E LOTEADORA EIRELI - ME / CNPJ - 16.585.005/0001-63
RUA COLOMBO, 544 / CENTRO / CORNÉLIO PROCÓPIO - PR / CEP 86.300-000
FONE: 43. 3523-9150
WWW.TOPPROJETOS.COM.BR

DESMEMBRAMENTO MATRÍCULA 15.343
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES URBANOS

LOTE 01 DA QUADRA 04 DA MATRÍCULA 15.343 (ORIGINAL)
Área: 583,86m²

Frente: Rua Projetada 02
Lado esquerdo: Rua Projetada 01
Lado direito: Lote 02 da Quadra 04
Fundos: Lote 11 e Lote 16 da Quadra 04

na distancia de: 12,29m+5,97m
na distancia de: 27,40m
na distancia de: 30,00m
na distancia de: 23,28m

LOTE 01A DA QUADRA 04 (DESMEMBRADO)
Área: 251,21m²

Frente: Rua Projetada 01
Lado esquerdo: Lotes 11E, 11F e 16 da Quadra 04
Lado direito: Lote 01B da Quadra 04
Fundos: Lote 02 da Quadra 04

na distancia de: 11,85m
na distancia de: 23,28m
na distancia de: 20,41m
na distancia de: 11,50m

LOTE 01B DA QUADRA 04 (DESMEMBRADO)
Área: 332,65m²

Frente: Rua Projetada 02
Lado esquerdo: Rua Projetada 01
Lado direito: Lote 02 da Quadra 4
Fundos: Lote 01A da Quadra 04

na distancia de: 12,29m+5,97m
na distancia de: 15,55m
na distancia de: 18,50m
na distancia de: 20,41m


Eugenio Guilher
Engenheiro Civil
CREA: SP - 164872/D

